

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a redação do inciso I do art. 2º da Resolução nº 01/2012 que cria equipe responsável pelo pregão no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ou promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art.2º da Resolução nº 01/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º (...)

I-03 (três) pregoeiros oficiais;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 05/2015.

Sala de sessões, 10 de dezembro de 2021.

Vereador Cristiano Wachholz da Silva

Vereador

Registre-se e publique-se

Vereador Jair Bonow

1º Secretário

JUSTIFICATIVA

O aumento do número de pregoeiros se dá em face de que tem ocorrido um aumento significativo de certames licitatórios na modalidade de pregão eletrônico.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 2021.

Cristiano wachholz da Silva

Vereador do PSDB